



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 8572023953

QUARTA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 857

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8572023953

PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 193, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições inerentes à matéria;

CONSIDERANDO, o feriado nacional dia 07 de Setembro, a data faz referência a Comemoração da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO, o feriado estadual dia 08 de Setembro, a data faz referência a Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins;

CONDISERANDO, o comunicado de fechamento nos dias 07 e 08 de setembro, da ATM (Associação Tocantinense dos Municípios) entidade de classe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município, no dia 08/09 (sexta-feira), após o feriado da Independência do Brasil, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, limpeza urbana e energia elétrica.

Parágrafo único: O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE E

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2023.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal